

| | | |
|--------------------|---|--|
| PROCESSO Nº | : | 24276-4/2010 |
| INTERESSADO | : | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA |
| ASSUNTO | : | TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO Nº 219/2008 FIRMADO ENTRE A SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES |
| RELATOR | : | CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA |
| AUDITOR | : | ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO |

Exmo. Conselheiro Relator,

Retorna a esta Secretaria o processo nº 24276-4/2010, referente à Tomada de Contas Especial do Convênio nº 219/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Prefeitura Municipal de Nobres no valor de R\$ 150.000,00.

No dia 18/07/2014, a SECEX-OBRAS emitiu o Relatório Técnico sugerindo que o Conselheiro Relator notificasse o Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (antiga SINFRA), Sr. Cinésio Nunes de Oliveira para atender a determinação feita pela Auditoria Geral do Estado, Sra. Aucymare Beatriz J. Guimarães – Parecer nº 2295/2013, fls. 305 TCE/MT.

Em 05/12/2014, através do através do Ofício nº 995/2014/TCE-MT/GCS/LCP, o Conselheiro Relator determinou que o Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (antiga SINFRA), o Conselheiro Relator determinou que o Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (antiga SINFRA), promova e conclua no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação da presente decisão, a complementação da Tomada de Contas Especial nº 347382/2008, de modo que seja elaborado relatório final, com os requisitos previstos na Orientação Técnica nº 053/2011 da AGE/MT.

Em 11/12/2014, através do OF. GS N° 1.329/2014, o Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (antiga SINFRA), solicitou prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para manifestar sobre o através do Ofício n° 995/2014/TCE-MT/GCS/LCP.


No dia 18/02/2015, através do Ofício n° 155/2015/GS, o Sr. Marcelo Duarte Monteiro – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) encaminhou cópia do Relatório Final da Tomada de Conta Especial, anexada nos autos fls. 339 a 343 TCE/MT.

Após análise feita pela Equipe de Auditoria de SECEX-OBRAS foi constatado que o Relatório Técnico elaborado pela Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) não atendeu a determinação feita pela Auditora do Estado, Sra. Aucymare Beatriz J. Guimarães, conforme fls. 305 TCE/MT.

Destarte, recomendamos que a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (antiga SINFRA) analise a prestação de contas apresentada pelo Município de Nobres, elaborando na sequência o relatório final, contemplando todos os requisitos previstos na Orientação Técnica n° 053/2011, posteriormente encaminhe o processo completo do convênio e da TCE a esta Auditoria Geral do Estado para emissão de parecer.

É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2013.


Aucymare Beatriz J. Guimarães
Auditora do Estado

Diante do exposto sugere-se a critério de Vossa Excelência que o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), Sr. Marcelo Duarte Monteiro seja **notificado** para atender a determinação feita pela Auditoria Geral do Estado – Parecer nº 2295/2013, fls. 305 TCE/MT.

É a informação que se submete à apreciação superior

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 12 de março de 2015.

Aloísio Barros de Carvalho
Auditor Público Externo